



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1339 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 19 DE OUTUBRO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	04
Licitações.....	04
Extratos.....	05
Relatórios.....	

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 1601 /2.017.

DATA: 19 de Outubro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 57.890,45 (Cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2.027 – Manutenção de Creches

(440) 3.1.90.11.00 – 1.132 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R \$ 3.300,00

(441) 3.1.90.11.00 – 1.132 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R \$ 51.499,19

(442) 3.1.90.11.00 – 1.135 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R \$ 200,00

(443) 3.1.90.11.00 – 1.135 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R \$ 2.891,26

TOTAL R\$ 57.890,45

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação verificado para a fonte de Receita

§2º O Valor de R\$ 54.390,45 (Cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1602 /2.017.

DATA: 19 de Outubro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica

(459) 3.1.90.11.00 – 1.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R \$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) de excesso de arrecadação verificado para a fonte de Receita

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.

LEI Nº: 1603/2.017.

DATA: 19 de Outubro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.054.600,00 (Um milhão cinquenta e quatro mil e seiscentos Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral  
(19) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R \$ 15.000,00  
(20) 3.3.90.39.00 – 1.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$50.000,00  
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

(115) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00  
(117) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo R\$ 2.000,00  
(120) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 400.000,00  
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar  
(273) 3.3.90.33.00 - 1.000 – Passagens e Despesas Com Locomoção R \$ 457.600,00  
06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.0009.2.032 – Promoções Culturais  
(341) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R \$ 30.000,00  
TOTAL R\$ 1.054.600,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.2.004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
(24) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e material Permanente R\$ 30.000,00  
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
28.846.0000.0.003 – Pagamento de Sentenças Judiciais Condenatórias  
(54) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais R\$ 400.000,00  
99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingencia  
(56) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingência R\$ 477.600,00  
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL  
26.782.0003.2.039 – Participação de Consórcio - CIDEPSUL  
(74) 3.3.71.70.00 – 1.000 – Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 15.000,00  
(75) 3.3.72.14.00 – 1.000 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

(76) 3.3.72.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00  
(77) 3.3.72.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R \$ 1.000,00  
(78) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 1.000,00  
(79) 3.3.72.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00  
(80) 3.3.90.30.00 – 1.504 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
(81) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 1.000,00  
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS  
22.661.0002.1.010 – Aquisição de Terrenos  
(105) 4.4.90.61.00 – 1.000 – Aquisição de Imóveis R\$ 60.000,00  
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0006.1.036 – Aquisição de Equipamentos Escolas  
(324) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00  
12.361.006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
(261) 4.4.90.52.00 – 1.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00  
12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar  
(281) 4.4.90.52.00 – 1.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00  
TOTAL R\$ 1.054.600,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.



**DECRETOS**

DECRETO Nº: 2895 /2.017.

DATA: 19 de Outubro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 57.890.45 (Cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2.027 – Manutenção de Creches

(440) 3.1.90.11.00 – 1.132 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R \$ 3.300,00

(441) 3.1.90.11.00 – 1.132 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R \$ 51.499,19

(442) 3.1.90.11.00 – 1.135 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R \$ 200,00

(443) 3.1.90.11.00 – 1.135 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R \$ 2.891,26

TOTAL R\$ 57.890,45

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação verificado para a fonte de Receita

§2º O Valor de R\$ 54.390,45 (Cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes neste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado/Pr, em 19 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 2896 /2.017.

DATA: 19 de Outubro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica

(459) 3.1.90.11.00 – 1.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R \$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) de excesso de arrecadação verificado para a fonte de Receita

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 2897/2.017.

DATA: 19 de Outubro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.054.600,00 (Um milhão cinquenta e quatro mil e seiscentos Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral

(19) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R \$ 15.000,00

(20) 3.3.90.39.00 – 1.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

(115) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

(117) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

(120) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 400.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar

(273) 3.3.90.33.00 - 1.000 – Passagens e Despesas Com Locomoção R \$ 457.600,00

06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0009.2.032 – Promoções Culturais

(341) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física R \$ 30.000,00

TOTAL R\$ 1.054.600,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(24) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e material Permanente R\$ 30.000,00

02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

28.846.0000.0.003 – Pagamento de Sentenças Judiciais Condenatórias

(54) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais R\$ 400.000,00

99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingência

(56) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingência R\$ 477.600,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0003.2.039 – Participação de Consórcio - CIDEPSUL

(74) 3.3.71.70.00 – 1.000 – Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 15.000,00

(75) 3.3.72.14.00 – 1.000 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

(76) 3.3.72.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

(77) 3.3.72.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R \$ 1.000,00

(78) 3.3.72.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 1.000,00

(79) 3.3.72.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

(80) 3.3.90.30.00 – 1.504 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

(81) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 1.000,00

03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

22.661.0002.1.010 – Aquisição de Terrenos

(105) 4.4.90.61.00 – 1.000 – Aquisição de Imóveis R\$ 60.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1.036 – Aquisição de Equipamentos Escolas

(324) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

12.361.006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

(261) 4.4.90.52.00 – 1.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

12.361.0007.2.023 – Transporte Esco-

lar (281) 4.4.90.52.00 – 1.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00  
TOTAL R\$ 1.054.600,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.

## PORTARIAS

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 264/2017

Na Portaria Nº 264/2017, publicada na Edição Digitalizada nº 1337, Págs. 01 e 02, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 17 de outubro de 2017,

ONDE SE LÊ: em 01 de outubro de 2017

LEIA-SE: em 16 de outubro de 2017

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de outubro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2017

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **CLAUDIR VONEI FI-**

**LIPIAK** (matr. nº 581), portador da Carteira de Trabalho nº 54.701/00058-PR e RG.8.337.564-7/PR, admitido em 22/10/2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, requerimento protocolado sob nº 2068/2017, no período de 11/10/2017 à 08/01/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de outubro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 217/2017  
DISPENSA 98/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de dispensa do edital 98/2017.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 18 de Outubro de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente da CLPPREGÃO PRESENCIAL nº 106/2017  
PROCESSO nº 229/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Perma-

nente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de para-brisas, destinados para diversos ônibus da frota municipal, os quais são utilizados no transporte de alunos, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01 (Primeiro) de Novembro de 2017, às 15:00h (quinze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SOB Nº 078/2015  
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Transporte Santana LTDA

OBJETO: Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

DO REAJUSTE: Reajuste acumulado de Outubro de 2016 a Setembro de 2017 foi apurado de 1,62% conforme divulgação do IBGE:

Objeto a ser acrescido:

ITEM 01: Turno Matutino: 90 km diários, de R\$ 5,29 KM, passa para R\$ 5,38, referente a 45 dias letivos.

ITEM 02: Turno Matutino: 52 km diários, de R\$ 5,29 KM, passa para R\$ 5,38, referente a 45 dias letivos.

Com o referido reajuste de R\$ 575,10 (quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Transporte Santana LTDA  
CONTRATADA

